



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 129/2023.

Ementa: Auxílio financeiro para crianças e adolescentes órfãos em decorrência de feminicídio.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que avalie a possibilidade da Criação de um Programa, no âmbito do Município de Rio Negro, para pagamento de um auxílio financeiro às crianças e adolescentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade e residentes no Município, órfãos em decorrência de feminicídio, que não recebam outra espécie de benefício financeiro e/ou assistencial do Governo Federal ou Estadual.

Justificativa: A magnitude do feminicídio tem atingido em nosso País proporções cada vez mais alarmantes e os filhos e filhas destas vítimas encontram sérias dificuldades para reconstruir suas vidas, lidar com a ausência da mãe, com as novas vivências e relações, necessitando de apoio psicossocial, além de assistência financeira em alguns casos. Ao conceder este direito aquelas crianças e adolescentes que não contam com nenhuma forma de assistência financeira de benefícios do Governo Federal ou Estadual, podemos minimizar as dificuldades suportadas pelas crianças e adolescentes em situação de orfandade em decorrência do feminicídio.

Neste sentido, considerando a importância da figura materna como provedora de estímulos afetivos e provisão de recursos materiais, o feminicídio se mostra como uma grave ameaça ao desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes que perderam suas mães em decorrência deste grave crime, sendo papel do Estado mitigar os impactos negativos causados por este fato por meio de benefícios sociais, a exemplo do contido nesta indicação, sugerindo o valor de 1 (um) salário mínimo nacional por criança ou adolescente, até que o beneficiário complete 18 (dezoito) anos de idade, a ser administrada pelo responsável legal.

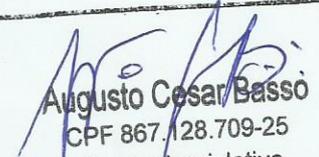
Evidenciado o relevante interesse público de que se reveste a iniciativa e amparado nas razões que a justificam, submeto a presente proposição para apreciação do Poder Executivo Municipal, para que possa incluir a sugestão nas pautas relacionadas aos Programas de enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher, juntamente com equipe técnica do Poder Executivo para estudar a viabilidade da implantação deste benefício no Município.

Rio Negro 03 de julho de 2023.


ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD

Vereador

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 04/07/2023


Augusto Cesar Bassó
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo